



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

PARECER TÉCNICO/TJES/NAT N° 1156/2020

Vitória, 05 de outubro de 2020.

Processo n° [REDACTED]
impetrado por [REDACTED]
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa a atender solicitação de informações técnicas do 2º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Cariacica – MM. Juiz de Direito Dr. Benjamin de Azevedo Quaresma – sobre o procedimento: **consulta com oftalmologista e terapia fotodinâmica com verteporfina.**

I – RELATÓRIO

1. De acordo com a Petição Inicial e laudo médico emitido em 20/08/20 pelo oftalmologista Dr. Laurentino Bicas, o paciente é portador de fenótipo paquicoroidiano bilateral com vasculopatia polipoidal (sem evidência de vasculite ocular - tem quadro sistêmico de vasculite com alterações cerebrais associadas a Doença de Chron) com deslocamento neurossensorial foveal persistente em olho esquerdo e vazamento nos polipos na indocianina verde. Necessita em caráter de urgência realizar terapia fotodinâmica com verteporfina em olho esquerdo sob risco de perda visual grave e irreversível.
2. Às fls. 13 consta BPAI, tendo como unidade solicitante a Secretaria Municipal de Saúde de Iconha pleiteando consulta com oftalmologia - retina geral e terapia fotodinâmica com verteporfina.
3. Consta às fls. 14 guia de referência e contra referência encaminhada ao oftalmologista para terapia fotodinâmica com verteporfina.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

4. Às demais fls constam exames de imagem e anato patológico.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A **Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II, item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.
2. A **Portaria Nº 3128 de 24 de dezembro de 2008**, define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e serviços de Reabilitação Visual, e define pessoa com deficiência visual aquela que apresenta baixa visão ou cegueira.
3. A **Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência:

Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.
Parágrafo Primeiro - Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Parágrafo Segundo – Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

DA PATOLOGIA E TRATAMENTO

1. A **vasculopatia polipoidal da coróide (VPC)** é um subtipo neovascular da DMRI, mais comumente associado à população asiática. Anteriormente conhecida como síndrome da hemorragia uveal posterior ou síndrome dos múltiplos descolamentos recorrentes serosanguinolentos do epitélio pigmentado da retina, é uma entidade clínica que vem recentemente merecendo enfoque especial no campo das maculopatias exsudativas. Consiste em uma ramificação anormal com dilatações marginais dos vasos da coróide interna que se manifesta, geralmente, como lesões subretinianas elevadas, vermelho-alaranjadas, associadas a um descolamento serosangüíneo recorrente do epitélio pigmentado da retina.
2. A VPC corresponde a 50-80% dos casos de maculopatias sero-sanguíneas relacionadas à DMRI neovascular. Essa condição é melhor diagnosticada pela angiografia com indocianina verde, que demonstra lesões polipoidais oriundas das terminações vasculares da coróide.
3. Para o tratamento da **VPC** deve-se considerar, além das injeções de anti-VEGF, a terapia fotodinâmica combinada. A terapia fotodinâmica com verteporfina – PTD vem demonstrando ser uma opção para o tratamento de neovascularização coroideana subfoveal e justafoveal, porque tem a capacidade de atingir seletivamente a membrana neovascular sem, no entanto, lesar a retina subjacente. O tratamento consiste na infusão endovenosa da verteporfina, que é uma droga fotossensível, seguida da sua ativação com laser, ocasionando a obliteração dos neovasos coroideanos, especialmente quando estes são recentes e com proliferação ativa.

DO PLEITO

1. **Terapia fotodinâmica com verteporfina:** é um tipo de tratamento utilizado para os casos de membrana neovascular sub-retiniana (novos vasos sanguíneos crescendo sob a retina). O tratamento consiste de 2 etapas. Na primeira etapa, uma substância



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

fotossensibilizante (verteporfina, Visudyne®) é injetada na circulação sanguínea e se concentra na membrana neovascular. Na segunda etapa, é feita a aplicação de um laser vermelho não-térmico sobre a área de membrana neovascular para ativar a verteporfina e causar a oclusão dos vasos da membrana neovascular. As aplicações de terapia fotodinâmica (PDT) são feitas em intervalos regulares, a cada 3 meses, podendo ser administradas até um máximo de 4 vezes por ano.

2. **Verteporfina:** trata-se de medicamento injetável fotossensibilizante utilizado na terapia fotodinâmica, em que por meio de um processo de fotoativação com laser causa dano local no endotélio vascular resultando em oclusão do vaso alterado. A verteporfina está aprovada pelo FDA para ser utilizada no tratamento da neovascularização coroideana subfoveal predominantemente clássica decorrente de três doenças: degeneração macular relacionada à idade, histoplasiose ocular suposta e a miopia patológica. A agência europeia EMEA autoriza o medicamento também para a neovascularização coroideana subfoveal predominantemente clássica decorrente da degeneração macular relacionada à idade e para a miopia patológica. No Brasil, a bula do medicamento Visudyne® indica o mesmo para o tratamento de pacientes com neovascularização coroideana subfoveal: - predominantemente clássica ou oculta, secundária à degeneração macular relacionada à idade; - secundária à miopia patológica, síndrome de histoplasiose ocular adquirida ou outras afecções maculares. Apesar da bula brasileira indicar a verteporfina para forma oculta da neovascularização coroideana subfoveal, a bula americana (FDA) e o EMEA afirmam que as evidências são insuficientes para indicar o tratamento nesta situação.

3. **Consulta com oftalmologista**

III – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. O procedimento **terapia fotodinâmica com Verteporfina** não foi encontrado na tabela do SIGTAP/SUS, e esse medicamento não está padronizado em nenhuma lista oficial de medicamentos para dispensação através do SUS, no âmbito do Estado do



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

Espírito Santo, assim como não está contemplado em nenhum Protocolo do Ministério da Saúde.

2. Considerando a condição clínica descrita nos autos remetidos a este Núcleo, qual seja, paciente portador de fenótipo paquicoroidiano bilateral com vasculopatia polipoidal e deslocamento neurossensorial foveal persistente em olho esquerdo e vazamento nos pólipos na indocianina verde, pontuamos que a terapia fotodinâmica com verteporfina – PTD vem demonstrando ser uma opção para o tratamento de neovascularização coroideana subfoveal e justafoveal.
3. Apesar de estar descrito na literatura como indicado em casos semelhantes ao que aflige o Requerente, com base apenas nas informações remetidas a este Núcleo, não é possível afirmar que o procedimento oral pleiteado deva ser considerado como única alternativa ao caso em tela.
4. Frente ao exposto, considerando que se trata de procedimento terapêutico não padronizado pelo SUS e considerando que consta o pleito de **consulta em oftalmologia/retina geral**, entende-se ser pertinente que a SESA se manifeste formalmente quanto à disponibilidade de prestador de serviço do procedimento ora pleiteado a fim de que tal prestador aponte, no âmbito do SUS, se esta é a única alternativa terapêutica eficaz para o caso em tela, na situação clínica atual, e em caso de comprovada indicação, o tratamento seja disponibilizado.



REFERÊNCIAS

TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO, VINÍCIUS CLEMENTINO FALCÃO, MÁRCIO A. NOGUEIRA COSTA COSTA. **Hemangioma da Coróide: Relato de caso e revisão**



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

bibliográfica. Arquivos IPB - Volume 59. Disponível em: <http://fundacaopenidoburnier.com.br/wp-content/uploads/2015/06/Revista-IPB-Set-2017.pdf#page=24>>. Acesso em: 05 outubro 2020.

TIAGO ALMEIDA DE CARVALHO, VINÍCIUS CLEMENTINO FALCÃO, MÁRCIO A. NOGUEIRA COSTA COSTA. **Terapia fotodinâmica como padrão ouro em hemangiomas de coróide: relato de caso.** Arquivos IPB - Volume 60. Disponível em: <http://fundacaopenidoburnier.com.br/wp-content/uploads/2015/06/EDI%C3%87%C3%83O-MAIO-2018.pdf#page=37>>. Acesso em: 05 outubro 2020.

SERRACARBASSA, PD. Coroidoretinopatia central serosa. **Arq. Bras. Oftalmol**, v. 65, n. 1, p. 385-9, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/abo/v65n3/11603.pdf> >. Acesso em: 05 outubro 2020.

MAIA HS ET AL. Terapia fotodinâmica com verteporfina em neovascularização coroidiana subfoveal secundária a coriorretinopatia serosa central: relato de caso. **Arq Bras Oftalmol**. 2005;68(4):561-4.

GREGÓRIO T, PIRES I. Terapêutica Fotodinâmica no Tratamento da Coriorretinopatia Serosa Central Crônica: 4 Anos de Seguimento. *Oftalmologia* - Vol. 35 - Nº 1 - Janeiro-Março 2011. Disponível em: http://www.spoftalmologia.pt/wp-content/uploads/2011/01/revista_spo_n1_2011_pp.43-52.pdf>. Acesso em: 05 outubro 2020.

Vasculopatia polipoidal idiopática da coróide: aspectos extremos da evolução da doença em um paciente - Relato de caso. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/abo/v68n2/23892.pdf>. Acesso em: 05 outubro 2020.

Propedêutica complementar no diagnóstico diferencial de vasculopatia polipoidal. Disponível em: <https://jde.iweventos.com.br/evento/chsg2018/trabalhosaprovados/naintegra/214>. Acesso em 05 outubro 2020.



Poder Judiciário

Estado do Espírito Santo

Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes – NAT

Avastin ou Lucentis para vasculopatia polipoidal - NATJUS TJMG. Disponível em:

<https://bd.tjmg.jus.br/jspui/bitstream/tjmg/9734/1/RT%20-%201159%20-%202019%20-%20Avastin%20ou%20Lucentis%20para%20vasculopatia%20polipoidal%20-%20NATJUS%20TJMG.pdf>. Acesso em 05 outubro 2020.